



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 280

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 280

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.490, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020101	Gabinete
Ficha: 14 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Político Administrativa 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 38 – 04.122.0045.2005.0000	Gestão Político Administrativa 2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020202	Departamento Pessoal
Ficha: 50 – 04.122.0046.2006.0000	Suporte Administrativo 4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 137 – 10.301.0120.2022.0000	Atendimento a UBS 6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 186 – 08.244.0106.2028.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 290 – 12.364.0156.2042.0000	Ensino Superior 1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

Reduções:

Local: 020102	Departamento Jurídico
Ficha: 19 – 04.122.0046.2003.0000	Suporte Administrativo 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 45 – 04.122.0045.2057.0000	Gestão Político Administrativa 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 91 – 15.452.0180.2013.0000	Obras e Equipamentos Urbanos 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 277 – 12.361.0150.2041.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Local: 021203	Departamento de Turismo
Ficha: 330 – 23.695.0241.2047.0000	Fomento ao Turismo Local 9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de julho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 280

Página 3 de 7

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.491, DE 21 DE JULHO DE 2017

Determina prazo para retirada de cesta básica pelos Servidores Municipais e posterior destinação das cestas não retiradas no prazo estipulado para o Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã-SP e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada de cesta básica por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, sendo que, após esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

Art. 2º O prazo previsto no artigo anterior começa a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia do recebimento das Cestas Básicas no Almoarifado Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de julho de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta

Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Portarias

PORTARIA Nº 2.192, DE 20 DE JULHO DE 2017

(Determina instauração de Sindicância para apuração de contratação de Bandas para Show de Natal e Festividades de Final do Ano de 2011 por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO, o procedimento nº 19 TC-000315/011/13, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de 23 de fevereiro de 2016, tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, e como Contratada Renato Santiago Produções Artísticas LTDA-ME;

CONSIDERANDO, que tal contratação realizou-se mediante o instituto da Inexigibilidade (artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93), na data de 19 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 43.400,00;

CONSIDERANDO, que o procedimento supracitado julgou pela irregularidade da inexigibilidade de licitação e do respectivo contrato celebrado, declarando a ilegalidade dos atos dos ordenadores das despesas decorrentes, determinando tomada de providência.

RESOLVE:

I - Fica instaurada, com fundamento no pedido de Adoção de Providências determinado pelo TCE-SP, referente ao TC-000315/011/13, a SINDICÂNCIA nº 001/2017, para apurar responsabilidade de todos os servidores responsáveis pela Inexigibilidade mencionada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 280

Página 4 de 7

II - Para a correta apuração dos fatos, DESIGNO necessária.
para conduzir a respectiva Sindicância MARCO ANTONIO
CANDIDO, OAB-SP 243.651 – Assessor Jurídico
Municipal.

Assinatura: 21/7/2017

Vencimento: 21/8/2017

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20
de julho de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de
costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário
Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br
e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 015/2017

Processo Licitatório nº 056/2017

Processo Administrativo nº 060/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: OFICINA MECÂNICA TAP LTDA – ME –
CNPJ: 55.155.121/0001-02

Contrato nº 103/2017 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 4.796,20

Contrato nº 104/2017 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 2.290,00

Valor Total da Dispensa R\$ 7.086,20

Objeto: Contratação de empresa especializada no
ramo para prestação de serviços de conserto mecânico
do micro-ônibus, “IVECO DAILY– Placa FIL-1064”, com
o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 280

Página 5 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO V

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, através de sua Prefeita no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 002/2015, homologado e publicado na edição do Jornal do Interior no dia 27 de junho de 2015 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a comparecer ao Paço Municipal, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – **até o dia 28 de julho de 2017** – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida temporariamente para substituição de agente afastada por licença saúde, para nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLAS.	NOMES	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
16º	CRISTIANE VANESSA DO CARMO BORGES SANTOS	20037	233572089

O não comparecimento até a data e horário estabelecido será considerado como desistência.

Indiaporã-SP, 21 de julho de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 280

Página 6 de 7



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO II

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, através de sua Prefeita e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 002/2017, homologado e publicado nas páginas 5 e 6 da edição nº 243, do dia 4 de maio de 2017 no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** – www.indiaporã.sp.gov.br, e na página B2 da edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de Fernandópolis-SP no dia 6 de maio de 2017 para a função de **Professor de Educação Física (Programa Segundo Tempo)**, a comparecer no Paço Municipal, sito à Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 – Indiaporã – SP – **até o dia 28 de julho de 2017**, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitido(a) temporariamente, para nos termos do artigo 85, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009, exercer a respectiva função, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
1º	CLÁUDIA MARA DE MATOS AYDAR GONÇALVES	599933	054.203.318-61

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

Indiaporã-SP, 21 de julho de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
– Prefeita –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 280

Página 7 de 7



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXI

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, através de sua **PREFEITA** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, "**CONVOCA**" o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71 do dia 03 de maio de 2016 no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** – com link no site: www.indiapora.sp.gov.br e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de **Fernandópolis-SP** no dia 07 de maio de 2016 para o cargo de **BRAÇAL**, a comparecer ao Paço Municipal, sito à Rua Domingos Simões Marques, 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 4 de agosto de 2017 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitido(a), para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a sua respectiva Secretaria Municipal.

BRAÇAL			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
8º	FABIO PAULA MELO	20163	426099254

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 21 de julho de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
- Prefeita -